



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

LEI Nº 1.273/98

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 1998

SÚMULA: CONCEDER SUBVENÇÃO E TRANSFERÊNCIAS NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANACITY PARA O EXERCÍCIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenções e transferências a entidades e instituições, dentro do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranacity, no exercício de 1999, no valor de **R\$-70.000,00** (Setenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

SUBVENÇÕES

SUBVENÇÃO A APAE.....	R\$-	30.000,00
SUBVENÇÃO A.P.M.I.....	R\$-	40.000,00
TOTAL DE SUBVENÇÕES.....	R\$-	70.000,00

Art. 2º - Para as despesas constantes do presente artigo, serão incluídas dotações no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Paranacity, para o exercício de 1999.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no "Diário Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 31/12/1998